



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Pato
Nº 3.209 Data 03/02/2004

LEI Nº 2.316

Data: 23 de janeiro de 2004.

SÚMULA: Autoriza a aquisição de imóvel urbano a ser utilizado para implantação de equipamentos públicos destinados a execução de atividades esportivas e de lazer e cria o Parque Municipal Cecília Cardoso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir parte da chácara n.º 216 da Seção n.º 3, pertencente ao quadro urbano da cidade de Pato Branco, Paraná, com área de 24.058,79 m² (vinte e quatro mil e cinquenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados), constante da transcrição n.º 3.334 do Livro n.º 3-C do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Iné Army Cardoso da Silva e sua mulher Soeli Bonato da Silva, pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a serem pagos em três parcelas, nas seguintes condições:

- I - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em fevereiro de 2004;
- II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em março de 2004;
- III - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em abril de 2004.

Art. 2º. Para suporte das despesas com a aquisição de que trata o Art. 1º será observada a seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0046.1.014 – Implantação de Parques Lineares
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º. Fica criado o Parque Municipal Cecília Cardoso, Unidade de Conservação Ambiental, com área de 24.058,79 m² (vinte e quatro mil cinquenta e oito metros e setenta e nove centímetros quadrados) com os limites e confrontações constantes do Anexo I desta Lei.

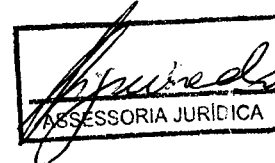
Parágrafo Único. O Parque Municipal Cecília Cardoso, definido neste artigo, destina-se exclusivamente a resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da fauna, da flora e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos.

Art. 4º. Incumbe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou a outro que venha a substituí-la, a responsabilidade pela administração do Parque, devendo tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de janeiro de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





ASSESSORIA, TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIOS : INÉ CARDOSO
DENOMINAÇÃO : PARTE DA CHACARA 216
ÁREA DO IMÓVEL : 24.058,79 M²
INSTRUMENTO : WILD T1
MÉTODO : POLIGONOMÉTRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

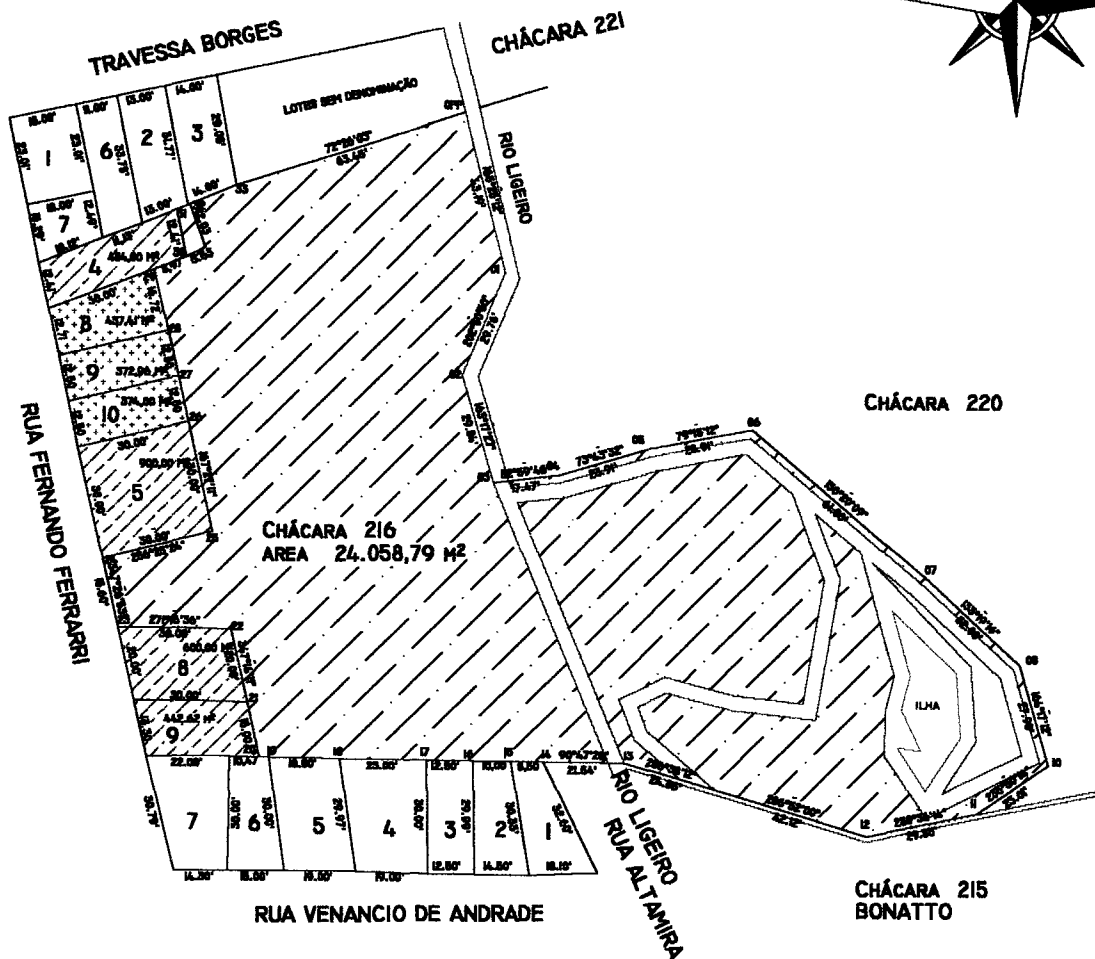
NORTE: Partindo do marco 29, por uma distância de 8,97 m e azimute de 68°58'45", até o marco 30, deste por uma distância de 5,63 m e azimute de 65°34'42", até o marco 31, deste por uma distância de 12,03 m e azimute de 339°40'43", até o marco 32, deste por uma distância de 14,00 m e azimute de 66°49'17", até o marco 33, deste por uma distância de 63,45 m e azimute de 72°26'03", confrontando com os lotes 04 e 03 da quadra 485.

SUL: Partindo do marco 09, por uma distância de 23,01 m e azimute de 235°50'14", até o marco 10, deste por uma distância de 29,85 m e azimute de 258°36'14", até o marco 11, deste por uma distância de 42,12 m e azimute de 286°52'00", até o marco 12, deste por uma distância de 24,86 m e azimute de 286°38'12", até o marco 13, deste por uma distância de 21,54 m e azimute de 90°47'28", até o marco 14, deste por uma distância de 8,50 m e azimute de 90°47'28", até o marco 15, deste por uma distância de 10,00 m e azimute de 90°47'28", até o marco 16, deste por uma distância de 12,50 m e azimute de 90°47'28", até o marco 17, deste por uma distância de 23,00 m e azimute de 90°47'28", até o marco 18, deste por uma distância de 18,80 m e azimute de 90°47'28", até o marco 19, deste por uma distância de 2,49 m e azimute de 90°47'28", até o marco 20, confrontando com prolongamento da rua Altamira e com os lotes 1,2,3,4,5 e parte do lote 6 da quadra 792.

LESTE: Partindo do marco 0PP, segue pela margem esquerda no sentido montante do Rio Ligeiro, deste por uma distância de 43,19 m e azimute de 165°25'12", até o marco 01, deste por uma distância de 29,76 m e azimute de 202°50'50", até o marco 02, deste por uma distância de 29,84 m e azimute de 163°17'27", até o marco 03, deste por uma distância de 17,47 m e azimute de 82°59'46", até o marco 04, deste por uma distância de 23,91 m e azimute de 73°43'32", até o marco 05, deste por uma distância de 28,91 m e azimute de 79°15'12", até o marco 06, deste por uma distância de 61,80 m e azimute de 130°20'09", até o marco 07, deste por uma distância de 32,80 m e azimute de 133°19'16", até o marco 08, deste por uma distância de 27,90 m e azimute de 164°17'12", até o marco 09, confrontando com a chácara 220.

OESTE: Partindo do marco 20, por uma distância de 15,00 m e azimute de 347°14'11", até o marco 21, deste por uma distância de 20,00 m e azimute de 347°14'11", até o marco 22, deste por uma distância de 30,00 m e azimute de 271°16'36", até o marco 23, deste por uma distância de 18,60 m e azimute de 347°26'53", confrontando com a Rua Fernando Ferrari, até o marco 24, deste por uma distância de 30,00 m e azimute de 256°25'24", até o marco 25, deste por uma distância de 30,00 m e azimute de 347°27'11", até o marco 26, deste por uma distância de 12,50 m e azimute de 347°27'11", até o marco 27, deste por uma distância de 12,50 m e azimute de 347°27'11", até o marco 28, deste por uma distância de 16,72 m e azimute de 347°27'11", até o marco 29, confrontando com futuros lotes a serem desmembrados.

ENG.º AGRº IVANDRO RIBAS DA LUZ
CREA - 21.297/D - PR.



- CHÁCARA 216 ÁREA : 24.058,79 M²
 - LOTES EXISTENTES ÁREA : 2.426,62 M²
 - LOTES A SEREM DESMEMBRADOS ÁREA : 1.184,37 M²
- ÁREA TOTAL MEDIDA = ÁREA : 27.669,78 M²



PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E TOPOGRAFIA



RUA GUARANI, 792
PATO BRANCO - PR
FONES (03146)
224-4803 9972-0801
9972-8049 9972-8435

ENG. AGRO. IVANDRO R. DA LUZ
CREA/PR 21.297-D
MED. VET. IVAN R. DA LUZ
CRMV/PR.-3426
TEC. AGRO. GERSON GRUBER
CREA/PR. 6762-TD

DESENHO TIPO: MAPEAMENTO
DENOMINAÇÃO: PARTE DA CHACARA 216
PROPRIETÁRIO: INÉ CARDOSO
LOCALIDADE: BAIRRO INDUSTRIAL - PATO BRANCO - PR
RESP. TÉCN.: ENGº AGRº IVANDRO RIBAS DA LUZ CREA 21.297-D/PR.

ÁREA: 27.669,78 M²
ESCALA:
1: 2.000
EXECUÇÃO/DESENHO:
IVANDRO .
DATA:
20/10/2003